

DIREITOS HUMANOS: Análise De Suas Dimensões

Eliane da Rocha,
UFMS,
errochh@gmail.com

Jeniffer Ribeiro Pessôa,
UFMS,
jenifferpessoa.adv@hotmail.com

RESUMO

Este trabalho é fruto de relatos e reflexões sobre uma investigação em relação às dimensões de direitos humanos, na disciplina de *Direitos Humanos e Educação Ambiental*, vinculado à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. O objetivo é compreender a evolução dos direitos humanos por meio de suas dimensões. A pesquisa foi realizada por meio de estudobibliográfico e documental analisando leis e artigos científicos. É composto de introdução, um tópico sobre a relação entre evolução dos direitos humanos, considerações finais, e referencias bibliográficas. Com a pesquisa foi possível compreender a construção das dimensões de direitos humanos ao longo dos anos, como uma forma de marcar a garantia de direitos humanos, bem como perceber que os direitos humanos não estão prontos e terminados, mas vão sendo construídos pouco a pouco de acordo com as novas necessidades.

Palavras-chave: Dimensões; Direitos Humanos; Evolução; Direitos Sociais.

A pesquisa em questão discorre sobre a evolução e reconhecimento dos direitos humanos principais, e aborda alguns aspectos históricos em junção com a atualidade, buscando compreender as dimensões de direitos humanos e sua importância. Podemos perceber que com o abuso de poder as injustiças que ocorrem aos poucos as pessoas mais desabastadas vão tomando coragem, digamos assim, de buscar seus direitos, que é de necessidade de todo ser humano. Ao longo do tempo e com a modernização surgem novas necessidades e com isso a alteração e ampliação das leis e também trazendo novas oportunidades. A pesquisa realizada de modo bibliográfico analisa leis e artigos científicos que ajudaram a contribuir para a problematização da temática, composto de introdução, relação entre evolução e direitos humanos, considerações finais, e referências bibliográficas. Apresento algumas contribuições para entender melhor os direitos e sua importância.

Com a implementação da *Bill of Rights* em 1689, houve alimitaçãodos poderes monarcas, com a divisão de poderes, abrindo assim portas para novas oportunidades, onde algum tempo depois, em 1789 foi proclamada a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, uma conquista que estabelece uma nova fase entre governantes e governados, onde os governados asseguram direitos e a garantia de que os governantes iram cumpri-las. Com os estabelecidos direitos fundamentais, compreendesse a liberdade e individualidade, em seu contexto social, econômico e cultural, se percebe o valor que homens e mulheres adquirem, além de direitos, surge com a necessidade de controle jurídico à imposição de regras, deveres a serem cumpridos (LOBATO, 1998).

Historicamente os direitos surgiram com a necessidade de leis que assegurassem a liberdade e bem estar do ser humano. Necessidades que não eram levadas em consideração até certos momentos históricos, com a modernização, as novas ideias começam, e se estabelece as leis garantindo os direitos básicos sociais e de igualdade a todos os seres humano, conquistas alcançadas em meio de muitos conflitos, como guerras e abuso de poder. Com a ampliação das leis, novos instrumentos são utilizados como recurso para a conceptualização de fundamentos que garantem os benefícios, mas também os deveres dos indivíduos. Ao longo do processo de inclusão nos textos constitucionais surgem divisões chamadas de gerações ou dimensões dos direitos humanos, a expressão geração pode ser um termo considerado inadequado por conta da ideia de substituição de gerações, o que não poderia acontecer, pois ao adquirir um direito o outro não deixara de existir, portanto é utilizando a expressão dimensão que agrega um direito ao outra sem exclusão. São representadas em cinco, no qual

se refere aos direitos políticos, sociais, coletivos, biotecnologia e tecnologia de informação (FURTADO, MENDES, 2008).

O estado de liberdade teve início com a insatisfação do regime monárquico levando então os burgueses a reclamar o poder político para eles, dando início a constituição, onde o homem passa a ter autonomia sobre sua vida, acabando com a escravidão e restrição religiosa. Portanto estes são os direitos de primeira dimensão que se referem à liberdade, direito a vida, liberdade de expressão, propriedade, participação política. Essa liberdade se opõe a incitação do estado, que o obriga a interferir, onde as pessoas buscam intervenção do liberalismo político e individualismo jurídico, juntando os direitos civis e políticos (SILVA, TRAMONTINA, 2013).

Na revolução industrial, com as mudanças no meio de produção e comercialização e crescimento econômico, o povo sofre agora nas mãos dos capitalistas. O trabalho antes deste período já era de condições precárias para o trabalhador, mas neste momento ficaram ainda piores com a insaciável busca por lucros pelos capitalistas, gerando insatisfação da população trabalhadora, limitando sua liberdade por conta da desigualdade, livre, mas sem dignidade, gastando toda sua vida com trabalho excessivo. Então com a interferência positiva do estado no momento, que no início convidado a se retirar e agora como apoio a melhoria de vida ao cidadão, o mesmo adquirindo o direito a proteção familiar, saúde, moradia, e direitos contratuais entre empregador e empresário, agregando responsabilidades ao empregador. Portanto os direitos de segunda dimensão correspondem aos direitos sociais, à saúde, educação, trabalho, habitação, previdência social, direitos conhecidos como de responsabilidade Estatal, igualdade social, a intenção de promovendo prestação de serviços e as mesmas oportunidades de bem estar social, econômico e cultura (LINDOSO, 2017).

O estado moderno em contraposição ao absolutismo desejava um estado que não interferisse na vida privada do indivíduo. A ligação dos direitos públicos e privados buscou a sociedade moderna novas técnicas de garantia de proteção dos princípios e dignidade de todos os integrantes dos agrupamentos sociais. Portanto os direitos de terceira dimensão dizem respeito a os direitos difusos, coletivos e individuais, ou seja, direito ao desenvolvimento, ao meio ambiente, e a paz (COIMBRA, 2011).

O direito de quarta dimensão ainda é novo e está em construção, refere-se aos direitos relacionados à genética, ética associada às experiências médicas e genéticas, e proteção humana pertencente aos processos científicos. Em decorrência de fatos históricos ocasionados

onde pessoas fizeram parte de experiências genéticas sem consentimento, surge o chamado biodireito, a relação entre ciência e cidadão, a contribuição da ciência e suas pesquisas, mas protegendo o ser humano e sua integridade. A essa dimensão também é atribuído, a universalização política dos direitos fundamentais, direito a informação, a liberdade de escolhas e aceitação da existência da diversidade (JUNIOR, 2012).

E por fim os direitos de quinta dimensão que representa os direitos tecnológicos, a informática, a tecnologia atualmente está presente em todos os lugares e de muito fácil acesso, porém a distribuições de dados pessoais também é um problema principalmente para pessoas sem o devido conhecimento, portanto assegurar a proteção das pessoas envolvendo a segurança relaciona as tecnologias e sua utilização é muito importante. O direito a tecnologia está diretamente ligada à geração atual, onde as tecnologias avançam o tempo todo e se torna cada vez mais indispensável na vida das pessoas, fazendo parte do dia a dia de todos, seja para o trabalho, educação, informação e até mesmo para o lazer, esta ferramenta acaba também se tornando um problema quando mal utilizado, como exposição excessiva da imagem e até mesmo golpes como os relacionados a furto de informações pessoais. O direito a tecnologia está também atribuído ao cuidado com toda forma de vida e ao direito a paz (JUNIOR, 2012).

Concluimos que diversas mudanças ocorrem ao longo do tempo, as conquistas alcançadas com cada direito concedido, a importância da exigência de se conhecer seus direitos para que se possa defendê-los. Podemos perceber que com as necessidades de melhores condições surgem os direitos e deveres. E infelizmente depois de acontecimentos, injustiças e abusos cometidos, a criação de leis que de certo modo são óbvias como o direito a vida que deveria ser uma lei de caráter natural, mas que estão escritas e não são muitas vezes levadas em consideração infelizmente. Os documentos analisados sobre direitos humanos discorrem sobre o cuidado, integridade, senso de justiça, mas também deveres para com o ser humano, e principalmente visando à paz.

REFERÊNCIAS

- COIMBRA, R. Os Direitos Transindividuais Como Direitos Fundamentais de Terceira Dimensão e Alguns Desdobramentos. In: **Direitos fundamentais & justiça**, nº 16, p. 64-94, jul./set. 2011.
- FURTADO, T. E.; MENDES, V, S, A. Os Direitos Humanos de 5ª Geração Enquanto Direito à Paz e Seus Reflexos no Mundo do Trabalho – Inércias, Avanços e Retrocessos na Constituição Federal e na Legislação. Brasília. **Anais do XVII Congresso Nacional do CONPEDI**. p. 6972-6978. Nov. 2008.
- JUNIOR, D, N, E, J. **Gerações ou Dimensões dos Direitos Fundamentais?** Rio de Janeiro, 2012. Disponível em:
http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11750. Acesso em 05 set. 2020.
- LINDOSO, K, B. **Direitos sociais e Cosmóvisão Cristã: Direitos de Segunda Dimensão Numa Perspectiva Reformada**. 2017. 35f. Trabalho de Conclusão de Curso em Direito. Centro Universitário Taboada de Almeida –ASCES/UNITA. Caruaru, 2017.
- LOBATO, C, A. O Reconhecimento e as Garantias Constitucionais dos Direitos Fundamentais. **Caderno de Direitos Constitucional e Ciência Política**. nº22. Rio Grande, Jan./mar. 1998.
- SILVA, P.; TRAMONTINA, R. A Evolução do Reconhecimento dos Direitos Humanos de Primeira Dimensão. **Unoesc International Legal Seminar**. Chapecó, 2013.